

## **S.R. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

**Portaria n.º 1807/2016 de 19 de Dezembro de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à AÇORMÉDIA – COMUNICAÇÃO MULTIMÉDIA E EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES, SA., com o NIF.: 512 042 640, proprietária do jornal “AÇORIANO ORIENTAL”, um subsídio no valor líquido total de € 44.106,94 (quarenta e quatro mil, cento e seis euros e noventa e quatro cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Modernização Tecnológica: despesas apresentadas até setembro de 2016 no valor de € 2.290,32 (dois mil duzentos e noventa euros e trinta e dois cêntimos);
2. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até setembro de 2016 no valor de € 40.412,48 (quarenta mil, quatrocentos e doze euros e quarenta e oito cêntimos);
3. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até setembro de 2016 no montante de € 1.404,14 (mil quatrocentos e quatro euros e catorze cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2016 da Presidência do Governo, Capítulo 50 - Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

16 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Berto José Branco Messias*.